



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo 04/2018

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE Anchieta - SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.483.039/0001-02, com sede na rua Olímpio Dal Magro, 333, Centro, na cidade de Anchieta - SC, declarada de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, fundada em 24 de setembro de 1975, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de ANCHIETA – SC.

DA JUSTIFICATIVA:

A Administração Pública deve desenvolver seu trabalho visando o bem da coletividade, alicerçada nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Ao analisar o Plano de Trabalho apresentado pela APAE ao Município, nota-se que o intuito é firmar parceria para custear despesas de manutenção dos trabalhos da Associação, especificamente despesas de manutenção – água, luz e funcionários.

O trabalho desenvolvido pela Associação de Pais e Alunos e Amigos dos Excepcionais de Anchieta - APAE consolidou-se no Município. São ações de interesse público e recíproco e de grande relevância social.

Conforme Estatuto da Associação, a promoção e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; a prestação de serviço de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência promovendo sua integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias; a prestação de serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e a prestação de serviços na área da saúde, desde a prevenção visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, são seus principais objetivos.

Verificado seu Estatuto, nota-se que a APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliada, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Destaca-se ainda que no Município não há registros de outra Associação com os mesmos objetivos, finalidades e capacidade técnica operacional.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada.

Recomenda-se que a comissão de Monitoramento utilize dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante disso, resta justificado a importância da celebração do Termo de Parceria com a APAE de Anchieta - SC, de acordo com os preceitos da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Anchieta - SC, 08 de março de 2018.

Comissão de Seleção e Julgamento:

Claudete Teresinha Junges
Orientadora Educacional

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração

Kellin Dal Ri
Assistente Social